



Aviso n.º 1

Abertura do procedimento e critérios de seleção para contratação de Técnico Especializado no âmbito do Curso Técnico Auxiliar de Saúde (Horário n.º 9)

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada, torna pública a abertura de concurso para contratação, a termo resolutivo certo, de um **Técnico(a) Especializado(a) no âmbito do Curso Técnico Auxiliar de Saúde.**
2. Esta oferta de contratação de escola integra os seguintes elementos:
 - a) O concurso encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) A duração do contrato é de um ano letivo, com um horário de 8 horas semanais.
 - c) O local de trabalho para exercício das funções é o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada.
3. Caracterização das funções: As funções a desempenhar dizem respeito,
 - à lecionação de duas disciplinas da componente tecnológica dos planos de estudos do curso profissional Técnico Auxiliar de Saúde ministrado na escola: “Gestão e Organização de Serviços e Cuidados de Saúde”, que integra as Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD); 6563 - "Prevenção e controlo da infeção na higienização de roupas, espaços, materiais e equipamentos"; 6564 – “Prevenção e controlo da infeção: esterilização”; 6570 – “Abordagem geral de noções básicas de primeiros socorros”; 6571 – “Técnicas de posicionamento, mobilização, transferência e transporte”; 6574 – “Cuidados na higiene, conforto e eliminação”; 6576 – “Cuidados na saúde do idoso”; 6584 – "Manutenção preventiva de equipamentos e reposição de materiais comuns às diferentes unidades e serviços da Rede Nacional de Cuidados de Saúde", e na disciplina de “Comunicações e Relações Interpessoais”, que agrega as UFCD; 6559 – “Comunicação na prestação de cuidados de saúde”; 6560 – “Comunicação na interação com o utente, cuidador e/ou família”; 6561 – “Trabalho em equipas multidisciplinares na saúde”; 6581 – “Gestão do stress profissional em saúde”; cujos programas podem ser consultados em www.ang.gov.pt.
 - ao acompanhamento/orientação da Formação em Contexto de Trabalho dos formandos.

4. De acordo com a legislação em vigor são obrigatórios os critérios:
- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 pontos:
- i. Habilitação adequada (na área a contratar) – até 15 pontos;
 - Técnico Profissional – 2 pontos.
 - Bacharel – 4 pontos;
 - Licenciatura – 8 pontos;
 - Mestrado – 12 pontos;
 - Doutoramento – 15 pontos;
 - ii. Formação Profissional, número de horas de ações de formação frequentadas, na área que se pretende contratar – até 15 pontos.
 - De 0 a 25 horas – 5 pontos;
 - De 26 a 40 horas – 10 pontos;
 - Mais de 40 horas – 15 pontos.
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 pontos:
- i. Experiência profissional – até 10 pontos
 - ii. Motivação para a função – até 10 pontos
 - iii. Capacidade de trabalho em equipa – até 10 pontos
 - iv. Competências de comunicação – até 5 pontos
- c) Número de anos de experiência profissional exercidos em Agrupamentos e/ou Escolas não Agrupadas, com uma ponderação de 35 pontos:
- i. mais de 9 anos – 35 pontos
 - ii. mais de 6 a 9 anos (]6,9]) – 20 pontos
 - iii. de 3 a 6 anos ([3;6]) – 10 pontos
 - iv. menos de 3 anos – 5 pontos
 - v. sem experiência – 0 pontos
5. A seleção dos candidatos compreende as seguintes etapas:
- a) O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.
 - b) Os candidatos têm que enviar, por email, para o endereço eletrónico tasaemf2019@gmail.com, o Currículo Vitae, seguindo o modelo europeu, a Ficha de Recolha de Dados disponível na

página do Agrupamento, bem como o portefólio, aquando da candidatura na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

- c) Terminado o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento, a lista dos candidatos relativa ao critério a), avaliação do portefólio, e c), número de anos de experiência.
- d) A aplicação do critério b), Entrevista de avaliação de competências, é feita em tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da avaliação discriminada no ponto anterior.
- e) O candidato tem de comprovar documentalmente todos os dados mencionados, aquando da entrevista de avaliação de competências, pois os dados sobre os quais não houver prova documental, não podem ser considerados.
- f) A lista ordenada de classificação final, resultante da aplicação de todos os critérios, será afixada na sede do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca e publicada na página eletrónica do mesmo.
- g) O candidato melhor pontuado será selecionado e avisado por via eletrónica.
- h) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- i) Na eventualidade de o candidato não aceitar ou denunciar a colocação, será selecionado o candidato seguinte. Esgotada a possibilidade dos candidatos da 1ª tranche, o júri aplica o mesmo aos da 2ª tranche e assim sucessivamente até ser satisfeita a necessidade da colocação.
- j) Se algum candidato prestar falsas declarações será excluído do procedimento concursal.

Nogueira, 2 de setembro, de 2019.

A Diretora,
MARIA ERNESTINA DA CUNHA E SOUSA
Digitally signed by MARIA ERNESTINA DA CUNHA E SOUSA

(Maria Ernestina Cunha Sousa)